

ACEF/1718/0117317 — Relatório final da CAE

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Relatório da CAE - Ciclo de Estudos em Funcionamento.

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a avaliação externa dos ciclos de estudos deve ser realizada periodicamente. A periodicidade fixada é de seis anos.

O processo de avaliação/acreditação de ciclos de estudo em funcionamento (Processo ACEF) tem por elemento fundamental o relatório de autoavaliação elaborado pela instituição avaliada, que se deve focar nos processos que se julgam críticos para garantir a qualidade do ensino e nas metodologias para monitorizar/melhorar essa qualidade, incluindo a forma como as instituições monitorizam e avaliam a qualidade dos seus programas de ensino e da investigação.

A avaliação é efetuada por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o relatório de autoavaliação e visita a instituição para confirmar as informações do relatório e proceder à sua discussão com representantes da instituição.

Antes do termo da visita, a Comissão reúne para discutir as conclusões sobre os resultados da avaliação e organizar os itens a integrar no relatório de avaliação externa a ser apresentado oralmente. Esta apresentação é da responsabilidade do(a) Presidente da CAE e deve limitar-se a discutir os resultados da sua análise em termos de aspectos positivos, deficiências, propostas de melhoria e outros aspectos que sejam relevantes no contexto da avaliação.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do Relatório de Avaliação Externa do ciclo de estudo. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Rui Alves
Vasco Eiriz
Luis Araújo
Raúl Carneiro

1. Caracterização geral do ciclo de estudos

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Universidade Lusófona Do Porto

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica:

Faculdade De Ciências Económicas, Sociais E Da Empresa

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (proposta em associação):

1.3. Ciclo de estudos:

Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Publicação em D.R. do plano de estudos em vigor (nº e data):

1.5. _ULP_1_Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos_Despacho 12921-2015 e....pdf

1.6. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Gestão

1.7.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental:

345

1.7.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, se aplicável:

31

1.7.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, se aplicável:

380

1.8. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.9. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 Decreto-Lei 74/2006, de 24 de março, com a redação do Decreto-Lei 63/2016 de 13 de setembro):

6 Semestres

1.10. Número máximo de admissões aprovado no último ano letivo:

40

1.10.1. Número máximo de admissões pretendido (se diferente do número anterior) e sua justificação

O número máximo de admissões pretendido é de 60 estudantes dado incremento da procura do ciclo de estudos, observado através da análise da evolução do número de candidatos nos últimos anos.

Para além disso, perspectiva-se um aumento da procura do ciclo de estudos em função do reconhecimento da importância da formação de gestores de Recursos Humanos para a competitividade das organizações, do crescente reconhecimento pelo mercado da qualidade da

formação do curso e da localização da Universidade.

1.11. Condições específicas de ingresso.

Podem candidatar-se a este ciclo de estudos os que apresentem candidatura através do concurso institucional de acesso e tenham aprovação a uma das seguintes provas de ingresso:

09 Geografia

17 Matemática Aplicada às Ciências Sociais

18 Português

Os candidatos podem ainda ingressar através dos regimes de par instituição/curso, ou ainda através de um Concurso Especial, de acordo com as normas legais em vigor (titulares de cursos superiores, titulares de CET's, titulares de CTSP, Maiores de 23 anos). Podem ainda ingressar os candidatos que reúnam as condições previstas no Estatuto do Estudante Internacional

1.12. Regime de funcionamento.

Outros

1.12.1. Outro:

Diurno / Pós Laboral

1.13. Local onde o ciclo de estudos é ministrado:

Universidade Lusófona do Porto

Rua Augusto Rosa, nº 24, (à Pç. da Batalha)

4000-098 Porto

1.14. Eventuais observações da CAE:

A instituição não dispõe de instalações que permitam aumentar o número de vagas do ciclo de estudos, e o número de candidatos dos últimos 3 anos não justifica tal aumento. O estudantes inscritos no 1º ano pela primeira vez não tem preenchido as vagas existentes.

2. Corpo docente

Perguntas 2.1 a 2.5

2.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

2.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

2.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Não

2.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

2.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos, quando necessário:

Não

2.6. Apreciação global do corpo docente

2.6.1. Apreciação global

O corpo docente é reduzido para as necessidades letivas. A equipa docente do ciclo de estudos é constituída por 11 docentes e o ciclo de estudos tem mais de 30 unidades curriculares. As horas letivas por docente são muito elevadas e há docentes a lecionar um grande número de unidades curriculares.

2.6.2. Pontos fortes

Docentes motivados.

2.6.3. Recomendações de melhoria

Aumentar o número de docentes em tempo integral com especialização na área do ciclo de estudos.

3. Pessoal não-docente

Perguntas 3.1. a 3.3.

3.1. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

3.2. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

3.3. Dinâmica de formação.

O pessoal não-docente frequenta regularmente cursos de formação avançada ou de formação contínua:

Sim

3.4. Apreciação global do pessoal não-docente

3.4.1. Apreciação global

O pessoal docente é da instituição e não se encontra afeto ao ciclo de estudos.

3.4.2. Pontos fortes

Nada a referir

3.4.3. Recomendações de melhoria

Nada a referir.

4. Estudantes

Pergunta 4.1.

4.1. Procura do ciclo de estudos.

Verifica-se uma procura consistente do ciclo de estudos por parte de potenciais estudantes ao longo dos 3 últimos anos:

Sim

4.2. Apreciação global do corpo discente

4.2.1. Apreciação global

O ciclo de estudo tem tido uma procura estável, embora insuficiente para preencher todas as vagas.

4.2.2. Pontos fortes

Estudantes satisfeitos com o ciclo de estudos.

4.2.3. Recomendações de melhoria

Sensibilizar os estudantes para a importância das práticas pedagógicas e do seu envolvimento no bom funcionamento do ciclo de estudos.

5. Resultados académicos

Perguntas 5.1. e 5.2.

5.1. Sucesso escolar

O sucesso escolar da população discente é satisfatório e é convenientemente acompanhado:

Não

5.2. Empregabilidade

Os níveis de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos não revelam dificuldades de transição para o mercado de trabalho:

Sim

5.3. Apreciação global dos resultados académicos

5.3.1. Apreciação global

O número de diplomados é baixo quando comparado com o número de estudantes inscritos no 1º ano pela primeira vez.

5.3.2. Pontos fortes

- Empregabilidade dos diplomados.
- Empregadores satisfeitos.
- Estágio curricular.

5.3.3. Recomendações de melhoria

- Melhorar o sucesso académico, quer ao nível das unidades curriculares quer ao nível do ciclo de estudos.
- Melhorar o acompanhamento dos estudantes nas áreas com taxas de aprovação mais baixas.
- Melhorar o apoio aos estudantes que não comparecem a momentos de avaliação por motivos de desistência ou de dificuldades económicas.

6. Resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

Perguntas 6.1. a 6.5.

6.1. Centros de Investigação

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os seus docentes em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Em parte

6.2. Produção científica ou artística

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro ou trabalhos de produção artística, ou publicações resultantes de atividades de investigação orientada ou de desenvolvimento profissional de alto nível, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

6.3. Outras publicações

Existem outras publicações do corpo docente com relevância para a área do ciclo de estudos, designadamente de natureza pedagógica:

Em parte

6.4. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico

As atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico, prestação de serviços à comunidade e formação avançada na(s) área(s) fundamental(ais) do ciclo de estudos representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

6.5. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Em parte

6.6. Apreciação global dos resultados das atividades científicas, tecnológicas e artísticas

6.6.1. Apreciação global

Os resultados das atividades científicas são quase inexistentes. De acordo com a lista de publicações disponibilizada no relatório de auto-avaliação, nos 3 anos anteriores à sua elaboração apenas há cerca de 5 publicações de natureza científica em revistas com revisão anónima.

6.6.2. Pontos fortes

Nada a referir.

6.6.3. Recomendações de melhoria

Aumentar as atividades científicas e o número de publicações.

7. Nível de internacionalização

Perguntas 7.1. a 7.3.

7.1. Mobilidade de estudantes e docentes

Existe um nível significativo de mobilidade de estudantes e docentes do ciclo de estudos:

Não

7.2. Estudantes estrangeiros

Existem estudantes estrangeiros matriculados no ciclo de estudos (para além de estudantes em mobilidade):

Sim

7.3. Participação em redes internacionais

A instituição participa em redes internacionais com relevância para o ciclo de estudos:

Em parte

7.4. Apreciação global do nível de internacionalização

7.4.1. Apreciação global

Não existe mobilidade de estudantes, seja in ou seja out.

7.4.2. Pontos fortes

Nada a referir.

7.4.3. Recomendações de melhoria

Aumentar a mobilidade de estudantes e de docentes.

8. Organização interna e mecanismos de garantia da

qualidade

Perguntas 8.1 a 8.6

8.1. Sistema interno de garantia da qualidade

Existe um sistema interno de garantia da qualidade, a nível da Instituição ou da Unidade Orgânica, certificado pela A3ES:

Não (continua no campo 8.2)

8.2. Mecanismos de garantia da qualidade

Existem mecanismos de garantia da qualidade do ciclo de estudos e das atividades desenvolvidas pelos serviços ou estruturas de apoio aos processos de ensino e aprendizagem:

Em parte

8.3. Coordenação e estrutura(s) de apoio

Existem um coordenador e estrutura(s) responsáveis pela implementação dos mecanismos de garantia da qualidade do(s) ciclo(s) de estudos:

Em parte

8.4. Avaliação do pessoal docente

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Em parte

8.5. Avaliação do pessoal não-docente

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Em parte

8.6. Outras vias de avaliação

Existiram outras avaliações do ciclo de estudos ou de natureza institucional, nos últimos cinco anos, não conduzidas pela A3ES:

Não

8.6.1. Conclusões de outras avaliações (quando aplicável)

<sem resposta>

8.7. Apreciação global dos mecanismos de garantia da qualidade

8.7.1. Apreciação global

- Existem mecanismos (quase) informais de garantia de qualidade ao nível do ciclo de estudos.
- Os resultados dos inquéritos pedagógicos não são utilizados para obter melhorias.

8.7.2. Pontos fortes

Nada a referir.

8.7.3. Recomendações de melhoria

- Dinamização do Conselho Pedagógico e utilização dos resultados dos inquéritos.
- Aumentar a participação dos estudantes nos inquéritos pedagógicos.
- Divulgação dos mecanismos de seleção dos representantes dos estudantes no Conselho Pedagógico.

9. Melhoria do ciclo de estudos - Evolução desde a avaliação anterior e ações futuras de melhoria

9.1. Evolução desde a avaliação anterior

- O corpo docente do ciclo de estudos é ligeiramente inferior.
- A produção científica é muito baixa.

9.2. Apreciação e validação das propostas de melhoria futura

As propostas de melhoria são de difícil concretização no curto prazo.

10. Reestruturação curricular (se aplicável)

10.1. Apreciação e validação da proposta de reestruturação curricular

A proposta de reestruturação curricular não levanta objeções.

11. Observações finais

11.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável)

A leitura cuidada da pronúncia indica que, de um modo geral, a instituição está a tomar medidas de acordo com as recomendações de melhoria da CAE. A CAE expressa votos de sucesso nesta implementação das recomendações.

11.2. Observações

<sem resposta>

11.3. PDF (máx. 100kB)

<sem resposta>

12. Conclusões

12.1. Apreciação global do ciclo de estudos

O plano de estudos é, no essencial, adequado, o corpo docente tem, em geral, as qualificações necessárias, e o ciclo de estudos tem tido uma procura razoável. Contudo, a condição estabelecida para ser cumprida num prazo de 3 anos ainda não teve concretização, nomeadamente o aumento da atividade de investigação e publicação do corpo docente em revistas com revisão anónima indexadas nas bases de dados relevantes.

12.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global do ciclo de estudos, a CAE recomenda:

O ciclo de estudos deve ser acreditado condicionalmente

12.3. Período de acreditação condicional (se aplicável):

1

12.4. Condições:

- Condição a cumprir no prazo de 1 ano: reforçar o corpo docente de carreira a tempo integral na área do ciclo de estudos.
- Condição a cumprir no prazo de 3 anos: ter pelo menos 3 artigos científicos na área do ciclo de estudos submetidos para publicação em revistas indexadas na Scopus ou na ISI WoK.
- Condição a cumprir no prazo de 6 anos: ter pelo menos 5 artigos científicos na área do ciclo de estudos publicados ou aceites para publicação em revistas indexadas na Scopus ou na ISI WoK.